

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE 008/2021**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo de credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

Aberto o processo foi solicitado o credenciamento pela empresa M. G. L. DE BARROS – LABORATÓRIOS CLINICOS LTDA.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 01/05/2021.



**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**